LEI N.º 1.141
DE 03 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão ordinária, realizada em 1° de abril de 2014 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 022/2014 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 27.364,80 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a compra de mobília, com a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057	Manutenção das Atividades de Ensino	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	27.364,80
0.05.15	220.12	
	VALOR	R$ 27.364,80

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com Termo de Compromisso PAR Nº 201304051/2013.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal